



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 01/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 16/2022

PROTOCOLADO

Em: 13.01.2022 às: 12:30

SECRETARIA

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI – RS.**

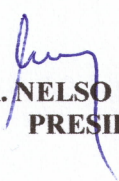
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores revisão geral anual de 10% (dez por cento), conforme artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como base os vencimentos do mês de dezembro de 2021.

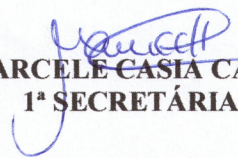
Art. 2º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no § 6º do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.265/2018, passa a ser de **R\$ 374,86 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 13 de janeiro de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
PRESIDENTE

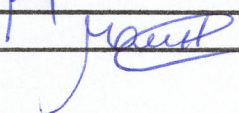

VER.ª MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETÁRIA

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/01/2022

Presidente 

1º Secretário 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

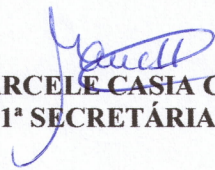
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Poder Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais, para o atendimento do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018.

O índice proposto como revisão geral anual acompanha o índice proposto pelo Poder Executivo Municipal aos seus servidores.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 13 de janeiro de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
PRESIDENTE


VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETÁRIA